

Resolução CIB/MT Nº 068 de 05 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre a Transferência Fundo a Fundo de recursos aos Municípios contemplados na Portaria nº 4.075/GM/MS destinada a Adequação Física dos Complexos Reguladores Municipais do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter-federativa;

II - A Portaria GM/MS Nº 1.571/GM/MS, de 29 de junho de 2007, que institui incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores;

III - A Portaria GM/MS Nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Portaria GM/MS Nº 2.907, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre o financiamento para a implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores e informatização das Unidades de Saúde no SUS;

V - A Portaria GM/MS Nº 4.075, de 17 de dezembro de 2010, Habilita Estados e Municípios a receberem os recursos financeiros para implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores e informatização das Unidades de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

VII – A Portaria GM/MS nº 1.792, de 22 de agosto de 2012, que Institui incentivo financeiro de custeio destinados às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

VIII - A Resolução CIT Nº001, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do SUS;

IX – A Resolução CIB/MT nº 277 de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre a Proposta de Implementação e Informatização dos Complexos Reguladores Municipais do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

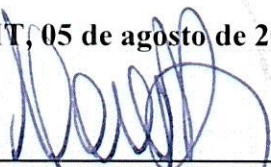
Art.1º - Aprovar a Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde do Mato Grosso para os Fundos Municipais de Saúde do Mato Grosso, contemplados na Portaria Nº 4.075/2010/GM/MS destinado a Adequação Física dos Complexos Reguladores dos Municípios do estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

Parágrafo Único – O Recurso que Trata o Art. 1º será monitorado pela Superintendência de Regulação / SES/MT e o acompanhamento das Obras de Adequação Física dos Complexos Reguladores dos Municípios será acompanhada pela Superintendência Administrativa / Coordenadoria de Obras e Reformas da SES/MT.

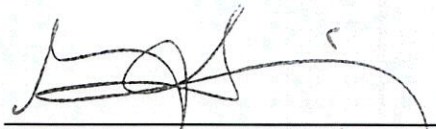
Art.2º - A conclusão das obras de Adequação Física dos Complexos Reguladores dos Municípios terá os prazos estabelecidos nos Contratos que serão estabelecidos entre a SES/MT e os Municípios contemplados.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

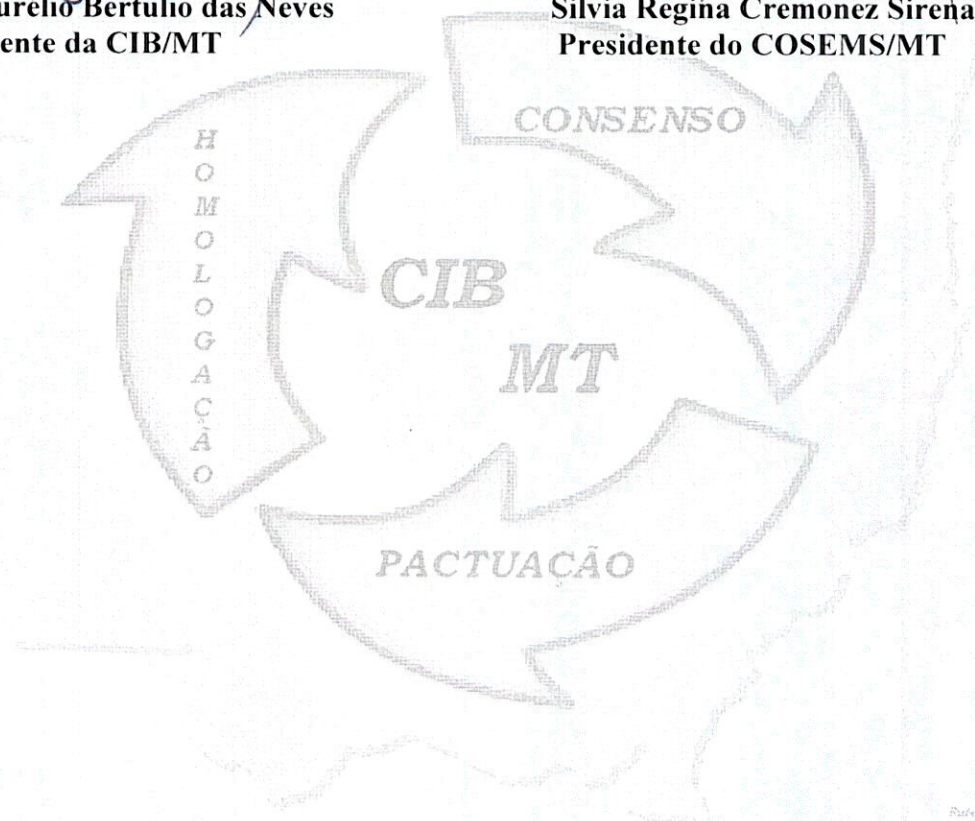
Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2015.



Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT



Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT





ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT N° 068 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

IMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA PARA ADQUAÇÃO FÍSICA DOS COMPLEXOS REGULADORES MUNICIPAIS – MT.

MUNICÍPIO	CNES	UNIDADES	QTDE (m²)	VALOR R\$ POR m²	VALOR PROPOSTA	ATUALIZAÇÃO 2015
1. Acorizal	6467067	SMS/Complexo Reg. Municipal	22,88	R\$ 63,26	R\$ 1.447,50	R\$ 17.045,00
2. Água Boa	7163541	SMS/Complexo Reg. Municipal	84,00	R\$ 500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 59.746,26
3. Alto Araguaia	6512046	SMS/Complexo Reg. Municipal	26,03	R\$ 380,87	R\$ 9.914,13	R\$ 19.103,14
4. Brasnorte	5464625	SMS/Complexo Reg. Municipal	34,00	R\$ 500,00	R\$ 17.000,00	R\$ 24.183,01
5. Colíder	6256589	SMS/Complexo Reg. Municipal	141,95	R\$ 595,30	R\$ 84.502,90	R\$ 120.207,91
6. Comodoro	2394057	SMS/Complexo Reg. Municipal	29,00	R\$ 514,23	R\$ 14.912,80	R\$ 23.213,90
7. Curvelândia	6363830	SMS/Complexo Reg. Municipal	80,51	R\$ 750,94	R\$ 60.458,20	R\$ 86.003,60
8. Dom Aquino	6295835	SMS/Complexo Reg. Municipal	100,00	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00	R\$ 71.126,50
9. Guarantã do Norte	5482119	SMS/Complexo Reg. Municipal	102,00	R\$ 370,81	R\$ 37.822,58	R\$ 53.511,52
10. Itaúba	6525865	SMS/Complexo Reg. Municipal	141,44	R\$ 205,03	R\$ 29.000,00	R\$ 41.253,37
11. Lambari D'oste	6363989	SMS/Complexo Reg. Municipal	103,92	R\$ 437,17	R\$ 45.430,88	R\$ 64.625,53
12. Nova Brasilândia	6420133	SMS/Complexo Reg. Municipal	48,00	R\$ 902,46	R\$ 43.318,00	R\$ 61.621,15
13. Nova Santa Helena	6609805	SMS/Complexo Reg. Municipal	294,41	R\$ 84,92	R\$ 25.000,00	R\$ 35.563,17
14. Nova Xavantina	6585256	SMS/Complexo Reg. Municipal	37,00	R\$ 750,00	R\$ 27.750,00	R\$ 39.475,20
15. Novo São Joaquim	6516149	SMS/Complexo Reg. Municipal	57,60	R\$ 487,85	R\$ 28.100,00	R\$ 39.973,09
16. Pontal do Araguaia	5654181	SMS/Complexo Reg. Municipal	88,74	R\$ 586,73	R\$ 52.066,58	R\$ 74.066,27
17. Poxoréu	6396453	SMS/Complexo Reg. Municipal	114,60	R\$ 900,00	R\$ 103.140,00	R\$ 146.719,74
18. Reserva do Cabaçal	6364640	SMS/Complexo Reg. Municipal	148,40	R\$ 336,93	R\$ 50.000,00	R\$ 69.852,11
19. Ribeirãozinho	6555748	SMS/Complexo Reg. Municipal	72,02	R\$ 694,25	R\$ 50.000,00	R\$ 71.126,50
20. Santo Afonso	6540708	SMS/Complexo Reg. Municipal	90,23	R\$ 962,62	R\$ 86.857,64	R\$ 123.557,59
21. São José do Rio Claro	4070135	SMS/Complexo Reg. Municipal	42,00	R\$ 590,24	R\$ 24.790,00	R\$ 35.264,51
22. Torixoréu	6453775	SMS/Complexo Reg. Municipal	50,00	R\$ 100,21	R\$ 50.010,32	R\$ 71.141,28
23. Vila Rica	6596010	SMS/Complexo Reg. Municipal	88,40	R\$ 509,05	R\$ 45.000,00	R\$ 64.013,85
TOTAL			1.997,13	-	R\$ 978.521,53	R\$ 1.412.394,20

OBS: Devido à escassez de mão-de-obra e a extensão territorial, o valor do metro quadrado (m²) é diferenciado nas várias regiões contempladas com adequação física no Mato Grosso.